



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2015	16h30min	ORDINÁRIA	68

PARECER Nº 4 — CFGTC

Solicito ao Deputado Rodrigo Delmasso que emita parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle sobre a emenda da Deputada Luzia de Paula.

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO (PTN. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle à Emenda Aditiva nº 2, de 2015, que esclarece que é vedada a dissolução de qualquer dos conselhos tutelares em razão de fusão e ou extinção de administração regional, ao Projeto de Lei nº 395, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "altera dispositivos da Lei n.º 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências".

Chegou a esta Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle para análise do mérito da referida emenda, e aqui, com base no Regimento Interno desta Casa, encaminhado pela aprovação da referida Emenda Aditiva nº 02, encaminhada pela Comissão de Assuntos Sociais, presidida pela ilustre Deputada Luzia de Paula.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PL Nº 395 / 15

Folha nº 28

6